



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 25

FLS. 14

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.396/2024.

Objeto: Autoriza afastamento da servidora Lucia Helena da Silva Peixoto, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que a servidora municipal Lucia Helena da Silva Peixoto, portadora do RG n.º. 28.911.062-2, inscrita no CPF n.º. 306.820.838-60, ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Atividades Educacionais;

CONSIDERANDO que a referida servidora solicitou seu afastamento pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, conforme requerimento administrativo protocolado sob n.º. 00792/2024, na data de 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO ficha cadastral fornecida pelo Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO Parecer SNJ 026/2024 emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 08 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º. 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da Lei Complementar n.º. 47/2015;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o afastamento da servidora Lucia Helena da Silva Peixoto, portadora do RG n.º. 28.911.062-2, inscrita no CPF n.º. 306.820.838-60, do emprego público de Auxiliar de Atividades Educacionais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 15 de fevereiro de 2024, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 25

FLS. 15

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 08 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro
Secretaria Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Prof.ª Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretária Municipal de Educação.